

DECRETO Nº 00118/2017

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de São Pedro da União - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 39, ambos da Lei Municipal nº 1041/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentaria para 2017;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentarias no valor total de R\$ 16.813,86 (dezesesseis mil oitocentos e treze reais e oitenta e seis centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.03.04.122.0402.0.003 - MANUTENCAO DE CONVENIOS COM A POLICIA MILITAR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	32		100	455,00
02.03.04.122.0402.2.007 - MANUTENCAO ATIV. DPTO. MUNICIPAL ADMINISTRACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	44		100	5.511,00
02.05.02.12.361.1203.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	108	ENSINO	101	300,00
02.06.01.10.122.1002.2.019 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DPTO. MUNIC. SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	186	SAUDE	102	136,00
02.06.01.10.301.1002.2.062 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	214	SAUDE	102	7.943,50
02.06.01.10.302.1002.2.071 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MAC - REC PROPRIOS				
339030 - Material de Consumo	242	SAUDE	102	239,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	244	SAUDE	102	782,00
02.06.01.10.305.1002.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	285	BLVGS	150	93,00
02.07.01.08.244.0801.2.084 - MANUTENCAO DO CRAS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	323	FNAS	129	501,00
02.09.26.782.0402.2.040 - MANUTENCAO DO DPTO. MUNICIPAL INFRAESTRUTURA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	410		100	816,06
02.10.01.13.392.1301.2.052 - MANUTENCAO SETOR CULTURA E TURISMO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	457		100	37,30
TOTAL DE CRÉDITOS				16.813,86

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.04.122.0402.0.003 - MANUTENCAO DE CONVENIOS COM A POLICIA MILITAR				
339030 - Material de Consumo	30		100	455,00
02.03.04.122.0402.2.007 - MANUTENCAO ATIV. DPTO. MUNICIPAL ADMINISTRACAO				
339030 - Material de Consumo	41		100	5.511,00
02.05.02.12.361.1203.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
319013 - Obrigacoes Patronais	104	ENSINO	101	300,00
02.06.01.10.122.1002.2.019 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DPTO. MUNIC. SAUDE				
339030 - Material de Consumo	183	SAUDE	102	136,00
02.06.01.10.301.1002.2.062 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA				
339030 - Material de Consumo	212	SAUDE	102	7.943,50
02.06.01.10.302.1002.2.071 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MAC - REC PROPRIOS				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	241	SAUDE	102	239,00
02.06.01.10.302.1002.2.071 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MAC - REC PROPRIOS				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	245	SAUDE	102	782,00
02.06.01.10.305.1002.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	277	BLVGS	150	93,00
02.07.01.08.244.0801.2.084 - MANUTENCAO DO CRAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	317	FNAS	129	501,00
02.09.26.782.0402.2.040 - MANUTENCAO DO DPTO. MUNICIPAL INFRAESTRUTURA				
319013 - Obrigacoes Patronais	402		100	171,53
02.09.26.782.0402.2.040 - MANUTENCAO DO DPTO. MUNICIPAL INFRAESTRUTURA				
339030 - Material de Consumo	408		100	644,53
02.10.01.13.392.1301.2.052 - MANUTENCAO SETOR CULTURA E TURISMO				
339030 - Material de Consumo	419		100	37,30
TOTAL DE RECURSOS				16.813,86

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Sao Pedro da Uniao, 14 de dezembro de 2017.



Custódio Ribeiro Garcia
Prefeito Municipal

AFIXADO EM 14/12/2017
RETIRAR EM 14/01/2018
—
Guine Silva Manuel